



SENADO FEDERAL

Ofício nº 1160 (SF)

Brasília, em 16 de novembro de 2023

Apresentação: 16/11/2023 14:50:00.000 - MESA

DOC n.1392/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 129, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa SERVO 16/Nov/2023 14:50
Pontos: 7333 Ass.: Koolle C-15em:

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 16 / 11 / 23.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
7836
Chefe de Secretaria

phfm/pdl21-248

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



CD232152416400
ExEdit



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

phfm/pdl21-248

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 16/11/2023 14:50:00.000 - MESA

DOC n.1392/2023



* CD 23 2 1 5 2 4 1 6 4 0 0 *